



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 51 /2000**

## **Denomina Bem Público.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

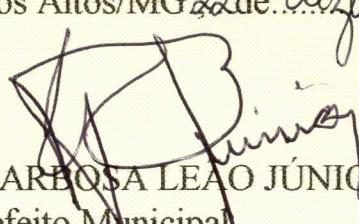
**Artigo 1º:** Fica denominado “Quadra Poliesportiva- **VICENTE EUZÉBIO**” o bem público localizado na Rua Irmã Consolata Palezi, 582, na sede municipal.

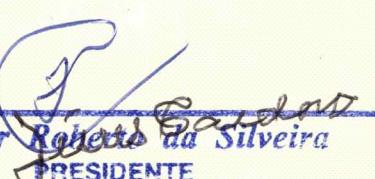
**Artigo 2º:** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

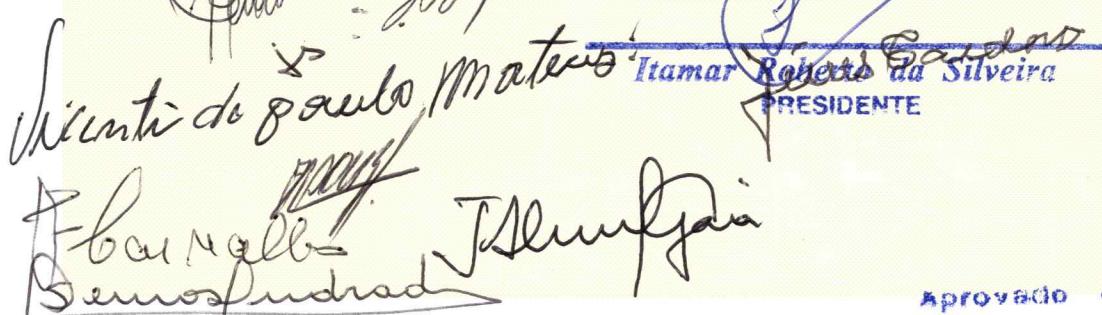
**Artigo 3º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 4º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG 22 de dezembro de 2000.

  
**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
Itamar Roberto da Silveira  
PRESIDENTE

  
Vicente de Paula Matos

Aprovado em 21/12/2000

Protocolado no nº. 56/2000